

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre a declaração de estabilidade de servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, que estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do Município de Marabá;

Considerando a Resolução nº 527/2024, que disciplina os procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Marabá;

Considerando a portaria 02-2023-CMM-GP que institui a Comissão de acompanhamento e avaliação dos servidores que ingressaram através do concurso público nº 001-2020-CMM da Câmara municipal de Marabá;

Considerando os processos de avaliação de desempenho 01, 02, 05, 06, 08 e 09 de 2023 que analisaram a aptidão dos servidores durante o estágio probatório, conforme metodologia definida pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho;

Considerando os pareceres conclusivos de 01, 02, 05, 06, 08 e 09 de 2026 da Comissão especial de avaliação que atestam o desempenho satisfatório dos servidores avaliados, garantindo a estabilidade no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, **a partir de 03 de abril de 2026**, dos seguintes servidores, nomeados para seus respectivos cargos, conforme parecer conclusivo elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e respectiva homologação pelo Presidente da Câmara municipal de Marabá:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Nº Processo	Nº Parecer
Alber da Silva Fonseca	1818	Técnico Legislativo	01/2023	01/2026
Antonio Gonçalves de Lima	1814	Agente Administrativo	02/2023	02/2026
Fiana Gomes da Costa	1820	Técnico Legislativo	05/2023	05/2026
Márcio Antônio Rodrigues dos Reis	1819	Agente de portaria	06/2023	06/2026
Rômulo Barbosa Lima	1816	Advogado	09/2023	09/2026

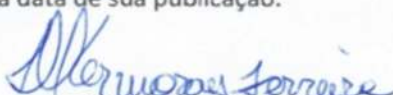


Art. 2º Declarar a estabilidade, a partir de 11 de abril de 2026, do seguinte servidor, nomeado para seu respectivo cargo, conforme parecer conclusivo elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e respectiva homologação pelo Presidente da Câmara municipal de Marabá:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Nº Processo	Nº Parecer
Paulo Sérgio Cardoso Júnior	1824	Agente Administrativo	08/2023	08/2026

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

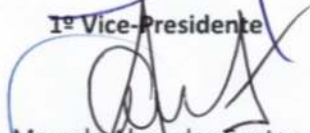
Marabá (PA), 17 Abril de 2026.


Ilker Moraes Ferreira

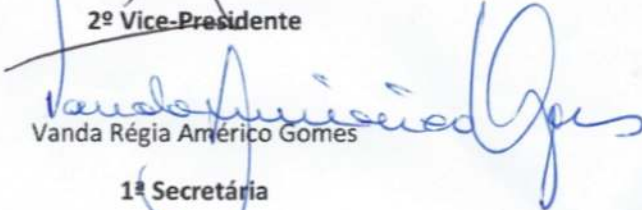
Presidente


Pedro Corrêa Lima

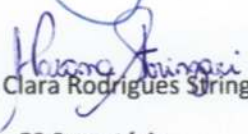
1º Vice-Presidente


Marcelo Alves dos Santos

2º Vice-Presidente


Vanda Régia Américo Gomes

1ª Secretária


Maiana Clara Rodrigues Stringari

2ª Secretária


Maria Cristina Coimbra Mutran

3ª Secretária

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre a declaração de estabilidade de servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Marabá e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto no Art. 41, § 4º da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008, que estabelece o regime jurídico estatutário dos servidores públicos do Município de Marabá;

Considerando a Resolução nº 527/2024, que disciplina os procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Marabá;

Considerando a portaria 02-2023-CMM-GP que institui a Comissão de acompanhamento e avaliação dos servidores que ingressaram através do concurso público nº 001-2020-CMM da Câmara municipal de Marabá;

Considerando os processos de avaliação de desempenho 01, 02, 05, 06, 08 e 09 de 2023 que analisaram a aptidão dos servidores durante o estágio probatório, conforme metodologia definida pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho;

Considerando os pareceres conclusivos de 01, 02, 05, 06, 08 e 09 de 2026 da Comissão especial de avaliação que atestam o desempenho satisfatório dos servidores avaliados, garantindo a estabilidade no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade, **a partir de 03 de abril de 2026**, dos seguintes servidores, nomeados para seus respectivos cargos, conforme parecer conclusivo elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e respectiva homologação pelo Presidente da Câmara municipal de Marabá:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Nº Processo	Nº Parecer
Alber da Silva Fonseca	1818	Técnico Legislativo	01/2023	01/2026
Antonio Gonçalves de Lima	1814	Agente Administrativo	02/2023	02/2026
Fiana Gomes da Costa	1820	Técnico Legislativo	05/2023	05/2026
Márcio Antônio Rodrigues dos Reis	1819	Agente de portaria	06/2023	06/2026
Rômulo Barbosa Lima	1816	Advogado	09/2023	09/2026

Art. 2º Declarar a estabilidade, **a partir de 11 de abril de 2026**, do seguinte servidor, nomeado para seu respectivo cargo, conforme parecer conclusivo elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho e respectiva homologação pelo Presidente da Câmara municipal de Marabá:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Nº Processo	Nº Parecer
Paulo Sérgio Cardoso Júnior	1824	Agente Administrativo	08/2023	08/2026

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marabá (PA), 17 Abril de 2026.

ILKER MORAES FERREIRA
Presidente

PEDRO CORRÊA LIMA

1º Vice-Presidente

MARCELO ALVES DOS SANTOS

2º Vice-Presidente

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES

1ª Secretária

MAIANA CLARA RODRIGUES STRINGARI

2ª Secretária

Publicado por:

André Das Virgens Pereira

Código Identificador:F5127C32

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 13/05/2026. Edição 4002

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>